

REVIRAVOLTA

Mulheres submetidas a serviço degradante desde a infância, como Madalena Gordiano Costa, resgatada após 38 anos de trabalho escravo, relatam suas experiências de vida e superação

Geraldo Magela/Agência Senado



Gislene Alexandre

Gislene Alexandre: "Todo e qualquer direito só é conquistado pela luta dos trabalhadores"

Volta por cima

» SAMARA OLIVEIRA*
» DIOGO ALBUQUERQUE*

Natural de Três Pontas, município da região sul de Minas Gerais, e filha de trabalhadores rurais, a escritora Gislene Alexandre, 38 anos, trabalhou durante 15 anos como empregada doméstica. Desde pequena, ela compreendia as circunstâncias sociais que a cercavam. "Na minha casa, tinha banheiro. Era um privilégio comparado à realidade dos meus colegas de classe", lembra.

Pouco depois, a família se mudou para um casebre nos fundos de uma fazenda, onde não tinha água encanada. "A gente buscava água no fundo de uma cisterna", recorda-se. O pai saía para o batente durante o dia e a mãe cuidava da casa

dos patrões. Foi vivendo essa rotina que Gislene, ainda criança, sentiu a necessidade de trabalhar para ajudar a família.

Já atuando como doméstica na cidade, ainda menina, dividia seu tempo entre o trabalho e os estudos. Porém, aos 12 anos, a patroa a impediu de continuar frequentando a escola "para dar conta do trabalho".

Mas as frequentes mudanças de emprego não impediram que os abusos prosseguissem. Ela conta que, aos 17 anos, uma patroa a manteve em casa durante três meses a fio. "Foi difícil sair, parte por causa da patroa, parte por causa da dívida de gratidão", diz.

Com determinação, Gislene retomou os estudos aos 22 anos, concluindo o ensino médio aos 28. Aos 30, ingressou na

Universidade Federal de Alfnas (Unifal), pelo Enem, onde fez bacharelado interdisciplinar em ciência e economia. Giza, como é tratada pela família e pelos amigos, sempre gostou de ler e escrever e viu na universidade uma oportunidade de dar voz às mulheres em contextos semelhantes. Lançou, então, o livro *Vozes do Campo: Emancipação da Trabalhadora Rural Contra a Violência Doméstica*.

Sua obra ultrapassou fronteiras e foi aclamada pela crítica. Foi convidada a ocupar o cargo de diretora executiva da Confederação Latino-americana de Escritores, Poetas e Artistas do Mundo e hoje faz sua segunda graduação, desta vez em gestão pública. "Todo e qualquer direito só é conquistado pela luta dos trabalhadores e trabalhadoras", frisa Gislene.

Reprodução/TV Globo



Madalena Gordiano foi libertada em Patos de Minas, após 38 anos em regime análogo ao de escravidão

Escravizada por 38 anos

Submetida ao trabalho doméstico desde os 8 anos de idade, Madalena Gordiano Costa foi resgatada aos 46 anos, depois de prestar serviço a duas gerações de uma família abastada de Patos de Minas. Trabalhava de domingo a domingo em uma jornada exaustiva, sem descanso, férias ou qualquer outro direito trabalhista, ganhando entre R\$ 100 e R\$ 200.

Madalena lembra que as acomodações reservadas a ela eram degradantes. "Dormia em um quarto pequeno, sem janela, onde ficava o material de limpeza. As únicas coisas que eu tinha eram três camisetas", conta. Madalena foi resgatada em novembro de 2020, após denúncias de vizinhos. "Aproveitava a noite, enquanto meus patrões estavam dormindo, para mandar bilhetes pros vizinhos por debaixo da porta, pedindo R\$ 10 e sabonete", lembra.

Vida nova

Depois de libertada, Madalena entrou na Justiça contra a patroa e recebeu indenização de R\$ 690 mil (um apartamento estimado em R\$ 600 mil; um carro avaliado em R\$ 70 mil e R\$ 20 mil em dinheiro). Hoje,

aos 49 anos, quer levar a vida com tranquilidade. "É outra vida, né? Comprei meu apartamento e voltei a estudar pelo EJA. Além disso, gosto muito de passear", afirma.

A história de Madalena não é única no país. Apesar da abolição da escravatura ter sido assinada em 1888, casos de resgate de trabalhadores em condições análogas à escravidão têm sido cada vez mais frequentes. Segundo o Ministério do Trabalho e Previdência, 2.575 trabalhadores foram resgatados nessa situação em 2022, em um total de 462 fiscalizações realizadas no ano em todo o país.

De acordo com o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, o empregador que submeter alguém a trabalho escravo ou a condição semelhante, indevidamente de seu consentimento, mediante fraude, violência, ameaça ou coação, pode ser condenado de dois a oito anos de prisão, além de pagamento de multa. O artigo prevê, ainda, aumento da pena quando o crime for cometido contra criança ou adolescente e incluir preconceito de raça, etnia, religião ou origem.

***Estagiários sob a supervisão de Ana Sá**